

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160143-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	MAURICIO DO NASCIMENTO BARRETO	29/04/2024 13:22 (v 5.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	3/2024	64577.023909/2023-99

1. Definição do objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição do periódico Revista Guia Farmacêutico BRASINDICE, visando atender à demanda da Seção de Auditoria Externa do HMilACG.

Item	Descrição	CATMAT	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Assinatura anual do Guia Farmacêutico BRASINDICE, revista impressa + acesso ao conteúdo por meio eletrônico	4243	01	1.830,00	1.830,00
02	Acesso adicional ao conteúdo por meio eletrônico	4243	01	390,00	390,00
TOTAL				2.220,00	2.220,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao teste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, atendendo as legislações vigentes, tendo como principal meio de instrumentalização o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição – DECOR/CGU/AGU, setembro/2023, a contratada, deverá obedecer ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, considerando, com base em critérios técnicos, as especificações do serviço que melhor atendam às exigências ambientais.

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI) cádmio (Cd), bifenilcromados (PBB) e éteres dinefil-policromados (PBDEs);

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. A Aquisição envolve o fornecimento de revistas com publicação periódica quinzenal e a cessão de direito de acesso ao conteúdo na plataforma eletrônica da contratada, mediante assinatura anual.

4.6. A contratação será realizada por meio de **LICITAÇÃO**, na forma de **INEXIGIBILIDADE**, conforme previsto no Inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

4.7. Há que se destacar que este Termo de Referência exige como requisito técnico de garantia de acesso ininterrupto ao fornecimento do Guia Farmacêutico BRASINDICE e da plataforma eletrônica, com pleno funcionamento de todos os acessos durante todo período de vigência do contrato. Em caso de descumprimento das disposições contidas no TR e na Proposta Comercial, a empresa estará sujeita às sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, na forma que se segue:

5.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer quinzenalmente a revista BRASINDICE no Hospital Militar de Área de Campo Grande, 474. Av. Duque de Caxias - Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79.100-400, durante toda a vigência do contrato, num total de 24 edições anuais.

5.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer o acesso ininterrupto ao serviço, com pleno funcionamento de todos os acessos durante todo período de vigência do contrato

DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características para dimensionamento da proposta:

5.2.1. A PROPOSTA que compreende a descrição do bem a ser ofertado pelo fornecedor, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

5.2.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

5.2.3. Declaração expressa de que nos preços da proposta estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.2.4. Composição de preços expressa em algarismos e por extenso, conforme especificações e condições deste Termo de Referência e seus anexos.

5.2.5. A razão social, o CNPJ, endereço completo, o número do telefone, *e-mail*; bem como o número de conta corrente, o nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

5.2.6. Modelo de proposta com as especificações e quantitativos para formação de valores. Deverá ser preenchido pela proponente e enviado com a respectiva proposta.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.3. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra e sem regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante inexorabilidade, na forma do Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento se dará em parcela única através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

DO RECEBIMENTO

7.2. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com o presente Termo de Referência, nas dependências do Hospital Militar de Área de Campo Grande, 474. Av. Duque de Caxias - Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79.100-400.

7.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. A prestação do presente serviço se dará por fornecedor exclusivo por processo de inexibilidade.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.220,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.220,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, conforme custos unitários apostos na definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

10.1. O objeto da presente contratação consta do Plano de Contratações Anual - PCA/2024, item 6, com as seguintes informações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 0001 / 167143

Fonte de Recursos: 1005000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 33.90.30
Plano Interno: D8SAREVISTA
Nota de Crédito: 2024NC412020

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO DO NASCIMENTO BARRETO

Adjunto da Seção de Planejamento e Orçamento/HMilACG

FERNANDO DA SILVA VICENTE

Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento/HMilACG

GISLAINE PINTO DA SILVA SENNA

Chefe da Auditoria/HMilACG

ANDREY EDUARDO RODRIGUES

Fiscal Administrativo/HMilACG

PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA

Ordenador de Despesa/HMilACG

